

**EDITAL Nº 01/2025/PPGCEN/2025**

PROCESSO Nº 23106.004794/2025-64

**CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 01/2025/PPGCEN  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE  
PÓS-GRADUAÇÃO MATRICULADOS EM CURSOS STRICTO SENSU**

**1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com o Edital DPG n. 0018/2024 (consultar: <https://dpg.unb.br/destaques/292-edital-dpg-n-0018-2024-auxilio-financeiro-a-estudantes-de-pos-graduacao-matriculados-em-cursos-stricto-sensu>), do Decanato de Pós-Graduação (DPG) da UnB, o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília - UnB torna público a presente Chamada que visa a concessão de auxílio financeiro a estudantes do programa para o desenvolvimento de pesquisas, em forma de cotas de bolsas de mestrado e/ou doutorado.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Alunos(as) de mestrado e de doutorado, regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado.

2.2. Poderão se inscrever nessa chamada alunos(as) de mestrado e de doutorado matriculados(as) em qualquer período do curso, desde que cumpram os requisitos do item 4.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Este edital é financiado com recursos da Lei Orçamentária da Universidade de Brasília de 2024, oriundo de Emenda de bancada 71080012.

3.2. O prazo de validade desta chamada está limitado ao período específico do cronograma de atividades, no item 6 (seis).

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é um montante de até R\$ 1.660.100,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil e cem reais), para todos os cursos de pós-graduação strictu sensu da UnB.

3.4. Serão disponibilizadas 48 (quarenta e oito) cotas de auxílios para estudantes de mestrado no valor de R\$ 2.100,00 e 27 (vinte e sete) cotas de auxílio para estudantes de doutorado no valor de R\$ 3.100,00 para estudantes de todos os programas de pós-graduação da Universidade de Brasília.

3.5. Cada cota equivale a 9 (nove) mensalidades.

**4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

4.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

4.1.2. Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas da

Universidade de Brasília;

4.1.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa

de doutorado (48 meses);

4.1.4. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;

4.1.5. Informar, caso seja contemplado(a) com a bolsa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

4.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.1.7. Ter enviado até a data de inscrição o relatório de produção anual do ano de 2024;

4.1.8. As informações constantes dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer aspecto relativo à fidedignidade das informações.

## **5. INSCRIÇÕES**

5.1. O período de solicitações é de **17/01/2025** a **24/01/2025**.

5.2. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser enviados, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

a) Formulário de solicitação (Anexo I), contendo a anuência do orientador;

b) Ficha de autodeclaração de critérios (Anexo II)

c) Declaração de vínculo (emissão SIGAA);

d) Histórico escolar atualizado (emissão SIGAA);

e) Currículo Lattes (PDF atualizado).

f) Cronograma de 09 meses, contemplando o plano de atividades e escrita relativo a sua pesquisa e proposta de cumprimento de contrapartida (ver item 8.2).

5.2.1. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGCEN, através do e-mail [secretariapgcen@unb.br](mailto:secretariapgcen@unb.br), com todos os documentos obrigatórios em formato PDF. No assunto do e-mail deve-se colocar: “Chamada Simplificada de Auxílio Financeiro a Discentes 01/2025”.

5.2.2. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos

requisitos e demais normas da presente chamada.

5.2.3. O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.2.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.2.5. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

## **6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As solicitações serão examinadas por banca composta por docentes do PPGCEN e serão analisadas e priorizadas segundo os critérios indicados abaixo:

a) cumprimento dos requisitos da Resolução PPGCEN 2020/001- Normas para Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos;

b) a existência de condições descritas e declaradas no ANEXO II;

c) alunos (as) do doutorado que já tenham qualificado ou agendado a qualificação;

d) alunos (as) com produção intelectual em estratos superiores (bibliográfica e/ou artística), devidamente informados no Currículo Lattes, publicados e produzidos entre 2021 e 2024.

e) como critérios complementares serão adotados os seguintes: percentual de créditos cumpridos em relação aos exigidos; análise de menções no histórico escolar; análise do currículo Lattes (período 2021-2024); análise do Plano de Atividades da pesquisa para o período de recebimento de bolsa;

f) o critério de desempate adotado será a pessoa com mais idade entre os/as discentes.

6.2. Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;

6.3. Serão desclassificados os pedidos de discentes que tenham prestação de contas em aberto de auxílios concedidos pelo PPGCEN e/ou pelo DPG anteriormente;

6.4. O resultado será divulgado no site do PPGCEN (<https://cen.unb.br/posgrad/presencial/>), conforme cronograma do item 6.

6.5. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGCEN, pelo endereço eletrônico: [secretariapgcen@unb.br](mailto:secretariapgcen@unb.br); no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados.

6.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela banca de avaliação, cujo resultado será divulgado no site do PPGCEN (<https://cen.unb.br/posgrad/presencial/>).

## 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
17/01/2025 a 24/01/2025	Período de inscrição (PPGCEN)
29/01/2025	Divulgação de resultado preliminar (PPGCEN)
30/01/2025 a 31/01/2025	Apresentação de recurso (PPGCEN)
03/02/2025	Resultado final (PPGCEN)
05/02/2025	Envio da documentação dos(as) candidatos(as) ao DPG (PPGCEN)
14/02/2025	Resultado da análise das candidaturas (DPG)
18/02/2025	Pedidos de reconsideração dos PPG's (DPG)
20/02/2025	Publicação do resultado final (DPG)
Abril/2025	Implementação das bolsas (DPG)

## 8. DO REPASSE DE RECURSOS

8.1 A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

8.2. O pagamento somente será realizado em uma conta corrente em nome do bolsista. Para informações detalhadas, consulte ORIENTAÇÕES FORMULÁRIO DE AUXILIO FINANCEIRO (unb.br)

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas é realizada ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e deve ser feita mediante apresentação de Relatório Anual com anuência do(a) orientador(a) informando o rendimento acadêmico do beneficiário da cota de bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa, que não pode ter menções inferiores a MS, além da execução das atividades constantes na Proposta de Atividades de 09 meses.

9.2. Os/As discentes que receberam uma cota de bolsa deverão encaminhar ao PPG para compor o relatório citado no item 9.1 comprovante de participação em pelo menos 1 evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho relacionado ao tema da dissertação/tese em forma oral ou poster ou comprovante de submissão de artigo científico em revista científica indexada.

9.3. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela do recurso.

9.4. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail secretariapgcen@unb.br

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Para concorrer a presente chamada, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG e ao PPGCEN em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

10.2. Os casos não previstos nesta chamada serão submetidos à deliberação do PPGCEN e do DPG;

10.3. A presente chamada poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

10.4. A presente chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 16 de Janeiro de 2025.

Profa. Dra. Nitza Tenenblat  
COORDENADORA DO PPGCEN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

### **ANEXO I**

#### **FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE** **Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas**

<b>Nome do(a) Discente:</b>
<b>Nome do Programa:</b>
<b>Matrícula:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Telefone:</b>

**Nome do Orientador:**

**Indicação de Produto Acadêmico ou justificativa das Atividades:**

**Valor desejado (R\$):**

**Manifestação do Orientador/a quanto à solicitação do/a discente**

---

Assinatura do(a) discente

---

Assinatura do(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS

Além dos critérios descritos na chamda serão considerados os aspectos listados nessa declaração para a priorização da distribuição de recursos.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que (assinale abaixo os critérios de priorização aos quais sua situação atual atende:)

Sou ingressante pelo sistema de ações afirmativas;

Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e/ou sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e/ou participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

Não usufruo de bolsa no momento;

Não possuo vínculo empregatício;

Sou o(a) único(a) responsável legal e financeiro(a) por menores ou pessoas dependentes.

Declaro que assinalei \_\_\_\_ (quantidade de itens) critérios de priorização e que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras.

Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas da presente Chamada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 16/01/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12273909** e o código CRC **BAACB4DC**.